# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 4 |
| Outros Atos | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO Nº 5.214, DE 23 DE JULHO DE 2019.

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros do CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.231 de 14 de junho de 2013 criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que em reunião datada de 27 de junho de 2019, foi realizada eleição da diretoria e a nomeação dos representantes de cada setor da sociedade civil e da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da referida lei determina que os membros do Conselho serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano que fica assim composto:

Representante do Poder Legislativo: Câmara Municipal:

Titular: Paulo Arantes RG 7.563.296-2

Suplente: Marcelo de Oliveira Canevari RG 23.007.658-0

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Fernando Akira Yabuti RG 27.063.078-8

Suplente: Igor de Freitas Grespan RG 43.954.249

Representante da Secretaria Municipal de Desenv. Urbano, Habitação e Trânsito:

Titular: Oswaldo Esperança RG 4.827.133

Suplente: João Paulo Cerqueira Yamaguchi RG 41.142.324-1

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente:

Titular: Jorge Mitsuyoshi Danno RG 8.583.298-4

Suplente: Alcides Bortolucci Junior RG 11.963.472-7

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Hiroiti Goto RG 6.490.393-9

Suplente: Ederson José Arena RG 43.551.501-9

Representante do Corpo Técnico, sendo:

- Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Jarves Ortega de Brito RG 7.290.758

Suplente: Emilio Francisco Chiesa RG 5.990.132

- Assessoria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Marcos Izumi Okajima RG 16.427.664-6

Suplente: Adelino José Ribeiro RG 16.426.852-2

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eliane Eriko Takano Asano RG 7.511.958

Suplente: Victor Neves de Oliveira RG 48.233.944-5

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Patrícia Pereira Rosa Schipa RG 33.713.504-6

Suplente: Bethânia Martins Ferreira RG 33.713.488-1

Representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Titular: José Márcio Cirino dos Santos RG 20.249.589

Suplente: Sebastião José de Souza Ribeiro RG 16.426.865-0

Representante da ACITA – Associação Comercial Transporte e Agrícola:

Titular: Gerson Nogueirol Barros Junior RG 12.921.267-2

Suplente: Rodrigo Akio Torres Asano RG 30.694.853-9

Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Dr. Ali Mohamed Sufen RG 9.007.383

Suplente: Dr. Mario Luís da Silva Pires RG 7.373.472

Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:

Titular: Jorge Masahico Yamamoto RG 6.276.695

Suplente: Marcos Mogari RG 25.559.705-8

Representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Nelson Rodela (Rotary Clube) RG 4.335.790-8

Suplente: Aparecido João Condi (Lions Clube) RG 6.071.582-0

Representante da Imprensa:

Titular: José Carlos Ferreira dos Santos RG 13.284.530-1

Suplente: Fábio Aparecido Prates Pereira RG 24.630.412-1

Representante dos Corretores com registro no CRECI:

Titular: Bruno Emannuel Tozetti RG 35.340.518-8

Suplente: Oscar Dias Pinto RG 13.665.415

Representantes de entidades religiosas: USE – Pereira Barreto:

Titular: Elena Aparecida Rodrigues Silva RG 7.417.718-7

Suplente: Sebastião Soncini RG 6.507.207

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Representante da ACEP – Associação Cultural Esportiva de P. Barreto:

| | | |
|---|---|---|
| Titular: | Yoshikazu Sawada | RG 2.421.247 |
| Suplente: | Sérgio Kenji Wadamori | RG 18.506.317 |

Demais associações:

- APAE:

| | | |
|---|---|---|
| Titular: | Matheus Dutra da Silveira | RG 55.860.732-9 |
| Suplente: | Paulo Roberto Lacerda Barrionuevo | RG 22.527.706-2 |

- APEOESP:

| | | |
|---|---|---|
| Titular: | Paulo Aparecido Lyra | RG 14.836.011 |
| Suplente: | Maria Helena de Olivio Segato | RG 11.178.843 |

Art. 2º Os representantes indicados exercerão suas atividades de forma gratuita, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

**DECRETO Nº 5.223, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 4885/2019, em 14 de junho de 2019, de Ivanilda Pereira de Oliveira Costa, solicitando o uso de um espaço físico nas dependências do Terminal Rodoviário para ser utilizado como comércio de produtos, tabacaria e acessórios pessoais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso do Bem Público municipal, especificamente o Box nº 02, da Estação Rodoviária, situado na Rua Fazui Kassim nº 1.526, no município de Pereira Barreto para a Senhora IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF nº 292.560.158-89, residente na Rua Antonio Esperança nº 2.323, no município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de Bem Público Municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário e oneroso, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Revogada a permissão de uso o Bem será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

**DECRETO Nº 5.226, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização

17 123 0039 1001 000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 010 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria

17 123 0039 2072 000 – Manutenção de Tesouraria

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 025 .....R$ 50.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040 2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 040 .....R$ 20.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 054 .....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040 1001 000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 034 .....R$ 100.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040 2076 000 – Conserto/Reforma e Instalações de Terceiros

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha 046 .....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

## Portarias

### PORTARIA Nº 20.795, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

*“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências”.*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado parcialmente no dia 26 de novembro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 009 – Assistente Administrativo

| CLASS. | NOTA | NOME | INSC. |
|---|---|---|---|
| 14º | 74 | Jessica Moreira da Silva | 33125597 |

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.800, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4755, em 11 de junho de 2019, formulada por Marta de Goes, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Marta de Goes, portadora da cédula de identidade RG nº 22.184.677 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 50059, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/09/2012 a 09/09/2017 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

**PORTARIA Nº 20.801, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.**

*"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4656, em 7 de junho de 2019, formulada por Priscila da Silva Salamão, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Priscila da Silva Salamão, portadora da cédula de identidade RG nº 47.954.543-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 50326, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017 (1ª e 2ª etapas/mês), com descanso no período de 01/07/2019 a 29/08/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1ª de julho de 2019, revogadas as disposições contrárias.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de agosto de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

## Outros Atos

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 7430/2019**

CONTRATADA: ABELAR SOARES DE SOUZA - ME

CNPJ: 11.979.561/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços e reforma na Creche Sossego da Mamãe, incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria anexa nesta cotação.

Valor: R$ 9.068,89 (Nove mil e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Data: 14 de agosto de 2019

Vigência: 01 MÊS

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

**PROCESSO: 082/2019**
**CONTRATO n.º: 12/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: MBM – DISTRIBUIÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - item 01 (Microcomputador Desktop).

PREÇO UNITÁRIO: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.1001.0000 - Elemento: 4.4.90.52.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: Da data da publicação, encerrando-se no término do prazo de garantia do objeto.

GARANTIA: 12 meses, da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 dias corridos contados da data de emissão da Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

**PROCESSO: 082/2019**
**CONTRATO n.º: 13/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: RD INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - item 2 (Scanner de mesa).

PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.431,00 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais).

VALOR TOTAL: R$ 2.431,00 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.1001.0000 - Elemento: 4.4.90.52.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: Da data da publicação, encerrando-se no término do prazo de garantia do objeto.

GARANTIA: 12 meses, da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 dias corridos contados da data de emissão da Autorização para Início

dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

**PROCESSO: 082/2019**
**CONTRATO n.º: 13/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: MEIRE MITIKO SUZUKI NAKAMURA – ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso de software - itens 3, 4 e 5 (Next Generation Firewall, Licenças de uso de Software Antivírus e Licença de uso permanente do Software Microsoft Office 2019 Home and Business).

PREÇO UNITÁRIO – ITEM 03: R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

PREÇO UNITÁRIO – ITEM 04: R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

PREÇO UNITÁRIO – ITEM 05: R$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais).

VALOR TOTAL: R$ 27.230,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.1001.0000 - Elemento: 4.4.90.52.99 e Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.30.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: Da data da publicação, encerrando-se no término do prazo de garantia, suporte técnico e atualizações do objeto.

PRAZO DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES: 12 (doze) meses, da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 dias corridos contados da data de emissão da Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE